PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

10/06/2013

2245 / 13

PROJETO DE LEI Nº

17/06/2013

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir de local o Ponto de Caminhões de Aluguel nº 02, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir de local o Ponto de Caminhões de Aluguel nº 02, criado pela Lei nº 1917/2012, de 23 de fevereiro de 2012, situado na Av. Maringá entre as Ruas José Munhoz e Delegado Luiz Amaro, Praça dos Pioneiros, para a Avenida Maringá, entre a Av. Antonio Volpato e a Rua Julio Dvoranen – lado direito, sentido bairro/centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ